



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 40/95

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 02/95

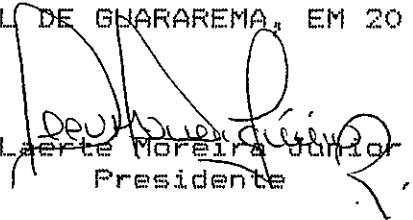
"Dispõe alterando o Artigo 149 do Regimento Interno para acrescentar-lhe mais um parágrafo".

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Artigo 149 do Regimento Interno o seguinte parágrafo 1º, renumerando-se os demais parágrafos:

" Parágrafo 1º - As Sessões Ordinárias quando recaírem em dias feriados serão elas transferidas para o dia útil imediatamente anterior ".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 DE OUTUBRO DE 1995


Laerte Moreira Junior
Presidente